



PREFEITURA DE LINHARES/ES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OFÍCIO Nº 3056/2023/SEME

Linhares/ES, 19 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
**WELLINGTON VIZENTINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: **Resposta ao Processo nº 6537/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao processo supramencionado, informamos que esta Pasta não possui autorização legal para atender à solicitação de transporte escolar para alunos de escola particular, visto que são competência e responsabilidade do município garantir e assegurar o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme estabelecido no artigo 11, inciso VI, da **Lei nº 9394/96** que determina as diretrizes e bases da educação nacional.

Atenciosamente,

  
**MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**  
Secretária Municipal de Educação de Linhares  
**Decreto Municipal nº 370/2023**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380030003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003600360033003A005000

Assinado eletronicamente por **LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JUNIOR** em **22/12/2023 15:05**  
Checksum: **8B5BBD3F0435720278C426423963C869705BA2CB4EA671BDD3E7C437BAE05B5C**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380030003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.